

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsáveis pela Contratação	LOUISE ELLEN CARNEIRO DE OLIVEIRA
Orgão(s) Participante(s):	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- Lei nº 14.133/21;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;
- Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A presente solicitação de aquisição de materiais para distribuição gratuita tem como finalidade atender às famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Ararendá, no âmbito do Município de Ararendá. A medida se justifica diante da necessidade de garantir condições mínimas de dignidade, segurança alimentar e bem-estar às famílias carentes, especialmente aquelas que se encontram em situação de risco social, desemprego, insegurança alimentar e baixa renda. A Administração Pública Municipal possui o dever constitucional de assegurar políticas públicas que promovam a proteção social básica, conforme preceitua a legislação vigente no campo da assistência social. A aquisição dos referidos materiais possibilitará o atendimento imediato às demandas identificadas pela equipe técnica da Secretaria, fortalecendo as ações socioassistenciais desenvolvidas no município e contribuindo para a redução das desigualdades sociais locais. Ressalta-se que a distribuição será realizada de forma criteriosa, mediante avaliação técnica e cadastro prévio das famílias, garantindo transparência, equidade e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional/Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. A contratação dos produtos em comento visa promover qualidade de vida adequada para as famílias de baixa renda, permitindo-lhes viver com dignidade e conforto. Ao adquirir as fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entre outros o município está cumprindo sua responsabilidade de proteger e promover esses direitos fundamentais, onde torna-se evidente a importância e

a necessidade destes insumos, fornecendo-lhes assistência a população carente, uma vez que essa medida trará benefícios econômicos a longo prazo as famílias do município, reduzindo os custos de saúde e melhorar a qualidade de vida a população Ararendaense.

4.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria do Trabalho e Ação Social, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Constitui de aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

5.1.2. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Conclui-se que a aquisição de fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros, configura **fornecimento não continuado**, por isso **NÃO** se amolda à hipótese de prorrogação prevista no art. 107, da Lei 14.133/21.

5.2.5. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, haja vista a demanda ser incerta.

5.2.6. Duração Inicial da Ata de Registro de Preços e do contrato:

5.2.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.2. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações do Órgão Gerenciador, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer a todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município.

5.3.1.1. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.1.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;



5.1.3.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3.8. Adiante explico algumas práticas relacionadas à sustentabilidade no que concerne a descrição dos produtos para a compra de fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entre outros:

- **Materiais e fontes renováveis:** Muitas fraldas descartáveis são feitas de plástico derivado de petróleo e polpa de celulose proveniente de árvores. No entanto, algumas empresas estão começando a adotar materiais mais sustentáveis, como plásticos biodegradáveis e fibras naturais de fontes renováveis, como bambu.
- **Biodegradabilidade:** Uma das principais preocupações com as fraldas descartáveis é o fato de que elas levam centenas de anos para se decompor em aterros sanitários. A introdução de fraldas biodegradáveis ou compostáveis é uma alternativa mais sustentável, pois elas se degradam mais rapidamente em condições adequadas, reduzindo o impacto ambiental.
- **Quanto aos equipamentos permanentes** (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e colchões), será considerada a resistência dos materiais, possibilidade de manutenção, reposição de peças e potencial de reutilização, promovendo o uso consciente dos recursos públicos. Dessa forma, a presente contratação alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, contribuindo não apenas para o atendimento das necessidades sociais da população vulnerável, mas também para a preservação ambiental e a responsabilidade intergeracional.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Modelo de Execução do Objeto:

5.5.1.1. Fornecer os insumos e materiais de forma parcelada, conforme o preço contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

5.5.1.2. Fornecer os insumos e materiais, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência;

5.5.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.4. Toda entrega de insumos e materiais deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas das Secretarias Administrativas do Município de Ararendá-CE;

5.5.1.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.6. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos insumos e materiais;

5.5.1.7. O aceite dos insumos e materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência da contratação quanto aos insumos e materiais entregues;

5.5.1.8. No caso de constatação de que os insumos e materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.09. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

5.5.1.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme Termo de Referência, fonte da contratação;

5.5.1.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos insumos e materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5.2. Requisitos Necessários:

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.

5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência: O atestado de capacidade técnica funciona como uma **prova documental** da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- Experiência prévia em fornecimentos semelhantes: Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.

- Recursos técnicos e tecnológicos adequados: Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.5.3.2.1. Conclusão: A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços públicos, além de promover a concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

5.5.3.3. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias**, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa (única ou parcelada) a ser definida pela contratante, a serem encaminhados diretamente ao e-mail da Contratada.

5.5.3.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pela ordem de compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5.3.5. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Da exigência de amostra

5.6.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.8. Garantia da contratação

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5.9. Garantia de Participação

5.9.1. Será exigido garantia de participação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21.

5.10. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.10.1. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021.

5.10.2. Fornecimento:

- ☒ Fornecimento não continuado
☐ Fornecimento continuado

5.10.3. Tipo de Material

- ☒ Material de consumo
☐ Material permanente
☐ Serviços de Terceiros

5.10.4. Modalidade: Pregão

5.10.5. Forma de fornecimento:

- ☒ Por demanda
☐ Parcelada
☐ Integral

5.10.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

- ☒ § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
☒ inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)
☐ inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
☐ inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)
☒ § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
☐ Não se aplica.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As definições dos quantitativos são baseados no levantamento de idosos e crianças em diferentes tamanhos e estilos para acomodar diferentes idades, pesos e medidas corporais das famílias carentes do município de Ararendá-CE, levando-se em consideração as despesas liquidadas no exercício anterior correspondente ao momento exato da necessidade. Sendo que a quantidade especificada no documento de formação da demanda apresentada não implicará à Unidade Administrativa a obrigação de adquirir tais produtos de consumo em sua quantidade total, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	TIPO COTA
1	COLCHÃO D'ÁGUA - SUPORTA APROXIMADAMENTE 130KG; TAMANHO: 1,90 X 0,90 (COLCHÃO DE SOLTEIRO). DIFERENCIAIS: ANTIALÉRGICO; INDEFORMÁVEL, MANTENDO SEMPRE O MESMO APOIO MACIO E UNIFORME; NÃO CAUSA DISTÚRBIOS NA ESTRUTURA ÓSSEA OU NO FLUXO SANGÜÍNEO, ADAPTANDO-SE AO FORMATO DO CORPO; HIGIÊNICO, AUXILIO EFICAZ	UNID.	25	R\$ 424,75	R\$ 10.618,75	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS



	CONTRA A INFECÇÃO HOSPITALAR; IMPRESCINDÍVEL NO TRATAMENTO DAS ESCARAS JÁ EXISTENTE.					
2	COLCHÃO CASCA DE OVO - COLCHÃO ALVEOLADO SOLTEIRO; ANTI-ESCARAS; ANTI-STRESS; ANTI-ALÉRGICO; ANTI-ÁCAROS. COMPOSIÇÃO; ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE D20; RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATÉ 90KG. DIMENSÕES; 1,90 X 0,80 X 4CM.	UNID.	25	R\$ 140,30	R\$ 3.507,50	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
3	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE DE PESO: 100KG, CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON COM ESPUMA ESTOFADO, RODAS TRASEIRAS DE 24", COM PNEU CINZA MACIÇO, RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEU CINZA MACIÇO, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA DE ASSENTO: 44 X PROFUNDIDADE DE ASSENTO 45 X ALTURA DO ENCOSTO: 39CM E LARGURA TOTAL: 66CM, PESO APROXIMADO: 15KG.	UNID.	50	R\$ 907,33	R\$ 45.366,50	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
4	CADEIRA DE BANHO - CAPACIDADE DE PESO: 100KG, CONSTRUÍDA EM AÇO, DOBRÁVEL E PRÁTICA PARA SER ARMAZENADA, INDICADA PARA USO SANITÁRIO, CHASSI EM AÇO CARBONO OFERECENDO MAIOR ROBUSTEZ; PINTURA EPOXI RESISTÊNCIA À DE ALTA UMIDADE; DOBRÁVEL EM SISTEMA SANFONA E DESMONTÁVEL; ASSENTO EM PLÁSTICO PADRÃO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS DIANTEIRAS; RODAS APOIO PARA OS BRAÇOS ERGONÔMICO FIXOS EM PLÁSTICO; APOIO PARA OS PÉS FIXO REMOVÍVEL COM SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; GIRO DE 360°. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE DIMENSÕES: (LARGURA DE ASSENTO: 44 X PROFUNDIDADE DE ASSENTO: 40 X ALTURA DO ENCOSTO: 40CM E LARGURA TOTAL 50CM) PESO APROXIMADO: 6,7KG.	UNID.	50	R\$ 421,00	R\$ 21.050,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
5	ANDADOR ORTOPÉDICO - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO POLIDO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; MANOPLA E CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA. - TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO 7/8" - EM ARCO - NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; - BASE FRONTAL COM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (1"VERTICAL; 3/4"HORIZONTAL); COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 3/4" E 7/8" NA POSIÇÃO HORIZONTAL, ENCAIXADOS ENTRE SI, COM UM PINO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO EM POSIÇÃO DE ABERTURA, ACOPLADOS COM PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS DE ALUMÍNIO LATERAIS; - TUBOS DE ALUMÍNIO 1" NA PARTE INFERIOR - BASES -, COM 06 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, NAS 04 BASES. - TAMANHO: ADULTO - VARIAÇÃO DE ALTURA: ALTURA MÍNIMA: 0,79M, E ALTURA MÁXIMA: 0,91M - PESO: 2,8KG - RESISTÊNCIA POR PEÇA: 130KG	UNID.	50	R\$ 324,44	R\$ 16.222,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
6	PAR DE MULETAS UNIVERSAL - ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM - PRATICIDADE E VERSATILIDADE: UM PRODUTO ATENDE MÚLTIPLAS ALTURAS - FULL SECURITY SYSTEM, GARANTE MAIOR ESTABILIDADE NA MARCHA E MENOR RUÍDO - APOIO DE MÃO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR A MULETA PRODUTO ORIGINAL DELLAMED, COM GARANTIA DE FÁBRICA E ENVIAMOS NOTA FISCAL MAIS INFORMAÇÕES: - PESO LÍQUIDO: 0,85KG; - APOIO AXILAR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - ATENDE PESSOAS COM ALTURA DE 1,34M ATÉ 1,93M; - APOIO AXILAR EM BORRACHA: MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE; - PONTEIRA DE BORRACHA COM ANEL METÁLICO INTERNO GARANTE MAIOR DURABILIDADE, MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E MARCHA MAIS SILENCIOSA. MEDIDAS: LARGURA: 21CM, COMPRIMENTO: 4,6CM, ALTURA (MÍN E MÁX): 95,5CM - 155,2CM VARIAÇÃO EM CM: PÉ - 9 NÍVEIS COM VARIAÇÕES DE 3CM DE CADA NÍVEL MÃO - 8 NÍVEIS COM VARIAÇÕES DE 4CM DE CADA NÍVEL AXILA - 3 NÍVEIS COM VARIAÇÕES DE 14,5CM DE CADA NÍVEL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNION ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA E APOIO DE MÃO EM TPR E APOIO DE AXILA RECOBERTO EM EVA, PINO CLICK EM AÇO. GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES. REGISTRO ANVISA: 80795950043	UNID.	50	R\$ 195,83	R\$ 9.791,50	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA,	PCT	900	R\$ 35,77	R\$ 32.193,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS



	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.					
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1000	R\$ 36,32	R\$ 36.320,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
9	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
10	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRADE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1500	R\$ 33,70	R\$ 50.550,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
11	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG (ROUPA ÍNTIMA): FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRADE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1000	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
12	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG (PACOTÃO COM 38 UNIDADES): FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1000	R\$ 58,35	R\$ 58.350,00	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
			VALOR TOTAL		R\$ 399.469,25	

6.2. Outro ponto que merece destaque, é que foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/EQUIPARADAS) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, onde detectou-se que a soma dos itens torna o objeto da contratação exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, haja vista seus valores estimados se enquadrarem dentro dos limites dispostos no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 com margem de preferência regionalizada, cuja Região Imediata e intermediária é de CRATEÚS-CE, conforme IBGE.

6.3. Consideram-se Municípios da Região Geográfica Imediatas, criadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE 2017) da região dos Sertões de Crateús-CE, os estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará, conforme anexos, a saber: I - Ararendá; II - Crateús; III - Independência; IV - Ipaporanga; V – Monsenhor Tabosa; VI – Nova Russas; VII – Novo Oriente; VIII – Poranga; IX – Quiterianópolis e X – Tamboril.

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanã		Maracanã		Maracanã
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia



2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama		Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraima		Miraima		Miraima
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano		Capistrano		Capistrano
2302107	CE	Baturité		Baturité		Baturité
2301950	CE	Barreira		Barreira		Barreira
2301406	CE	Aratuba		Aratuba		Aratuba
2301208	CE	Aracoiaba		Aracoiaba		Aracoiaba
2300150	CE	Acarape		Acarape		Acarape
2310407	CE	Paramoti		Paramoti		Paramoti
2307635	CE	Madalena		Madalena		Madalena
2306603	CE	Itatira		Itatira		Itatira
2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca		Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé		Itapagé
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópole		Solonópole		Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã		Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe
2311801	CE	Russas		Russas		Russas
2311504	CE	Quixeré		Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiretama		Potiretama		Potiretama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano		Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba		Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro		Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari		Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira



2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras	Brejo Santo	Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril		Tamboril	Crateús	Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga	Crateús	Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá	Tauá	Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu		Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota	Sobral	Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca		Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará	São Benedito - Ipu - Guaraciaba do Norte - Tianguá	Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira		Pires Ferreira
2305902	CE	Ipuéiras		Ipuéiras		Ipuéiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco	Acaraú	Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema		Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú	Camocim	Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja		Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval		Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha
Fonte: IBGE 2017						

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A Unidade Administrativa está sendo motivadas a invocar o instituto da contratação indireta por meio da



licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros. Partindo dessa premissa, entende-se que há modelos de soluções capaz de atender o objeto, que é a promoção de licitação pública por meio de pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública, bem como afim de garantir o fornecimento do(s) produto(s) nos meses vindouros. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por **item** com o regime de fornecimento de **FORMA PARCELADA**.

7.2. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) Aquisição de fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros por licitação na modalidade pregão eletrônico da forma convencional;
- b) fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros por processo carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;
- c) fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros por licitação na modalidade Concorrência;
- d) Aquisição de fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros por licitação na modalidade pregão eletrônico para Registro de Preços;

7.3. A solução “d” foi a escolhida, pois a administração adquirirá produtos “comuns”, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais, tampouco a alternativa “a” já que a demanda é incerta, caracterizando a formação de Ata de Registro de Preços para os itens pretendidos.

7.4. E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, combinado com o inciso IV do Art. 78, da Lei n.14.133/21.

7.5. Conforme pesquisas realizadas, podemos verificar no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

7.6. A seguir relacionamos abaixo os diversos procedimentos administrativos que tratam deste tipo de contratação:

Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
FORTALEZA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL DE MARCA - HUGGIES E OUTRAS (DEMANDA JUDICIAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235277/licit/170326
CANINDÉ-CE	PREGÃO ELETRONICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, "FRALDAS", DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/233923/licit/169651
MARACANAÚ	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS HIGIÊNICAS DIVERSAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS ASSISTIDOS PELA SESA ATRAVÉS DO CIRM – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/189555/licit/141075



IPUEIRAS	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DENTRE OUTROS MATERIAIS ORTOPÉDICOS DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARA	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/172636/licit/129240
----------	-------------------	--	---

7.7. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município de Ararendá-CE.

7.8. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por **item** com o regime de fornecimento de **FORMA PARCELADA**, com modo de Disputa **ABERTO E FECHADO**.

7.9. Conforme o quadro acima podemos verificar que a contratação do objeto almejado se dá por meio do pregão Eletrônico do modo convencional e por meio de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, entretanto, entendemos que o pregão em sua forma de Registro de Preços é a melhor solução, uma vez que trata-se de necessidade frequente, onde a demanda é incerta, podendo esta ser prorrogada nos termos dos Art. 84 da Lei 14.133/21, havendo a necessidade da utilização do Sistema de Registro de Preços.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços, na qual foi provocado potenciais fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado através do referido software, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail, estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor \text{ Unitário das Pesquisas}) / (dividido) \text{ pelo número de achados do item X (vezes) o Quantitativo}$. Assim, fazendo-se cumprir o disposto no Art. 23, IV da Nova Lei de Licitações (14.133/21):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	COLCHÃO D'ÁGUA - SUPORTA APROXIMADAMENTE 130KG; TAMANHO: 1,90 X 0,90 (COLCHÃO DE SOLTEIRO). DIFERENCIAIS: ANTIALÉRGICO; INDEFORMÁVEL, MANTENDO SEMPRE O MESMO APOIO MACIO E UNIFORME; NÃO CAUSA DISTÚRBIOS NA ESTRUTURA ÓSSEA OU NO FLUXO SANGÜÍNEO, ADAPTANDO-SE AO FORMATO DO CORPO; HIGIÊNICO, AUXÍLIO EFICAZ CONTRA A INFECÇÃO HOSPITALAR; IMPRESCINDÍVEL NO TRATAMENTO DAS ESCARAS JÁ EXISTENTE.	UNID.	25	R\$ 424,75	R\$ 10.618,75
2	COLCHÃO CASCA DE OVO - COLCHÃO ALVEOLADO SOLTEIRO; ANTI-ESCARAS; ANTI-STRESS; ANTI-ALÉRGICO; ANTI-ÁCAROS. COMPOSIÇÃO; ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE D20; RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATÉ 90KG. DIMENSÕES; 1,90 X 0,80 X 4CM.	UNID.	25	R\$ 140,30	R\$ 3.507,50
3	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE DE PESO: 100KG, CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON COM ESPUMA ESTOFADO, RODAS TRASEIRAS DE 24", COM PNEU CINZA MACIÇO, RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEU CINZA MACIÇO, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA DE ASSENTO: 44 X PROFUNDIDADE DE ASSENTO 45 X ALTURA DO ENCOSTO: 39CM E LARGURA TOTAL: 66CM, PESO APROXIMADO: 15KG.	UNID.	50	R\$ 907,33	R\$ 45.366,50
4	CADEIRA DE BANHO - CAPACIDADE DE PESO: 100KG, CONSTRUÍDA EM AÇO, DOBRÁVEL E PRÁTICA PARA SER ARMAZENADA, INDICADA PARA USO SANITÁRIO, CHASSI EM AÇO CARBONO OFERECENDO MAIOR ROBUSTEZ; PINTURA EPOXI RESISTÊNCIA À DE ALTA UMIDADE; DOBRÁVEL EM SISTEMA SANFONA E DESMONTÁVEL; ASSENTO EM PLÁSTICO PADRÃO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS DIANTEIRAS; RODAS APOIO PARA OS BRAÇOS ERGONÔMICO FIXOS EM PLÁSTICO; APOIO PARA OS PÉS FIXO REMOVÍVEL COM SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; GIRO DE 360°. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE DIMENSÕES: (LARGURA DE ASSENTO: 44 X PROFUNDIDADE DE	UNID.	50	R\$ 421,00	R\$ 21.050,00



	ASSENTO: 40 X ALTURA DO ENCOSTO: 40CM E LARGURA TOTAL 50CM) PESO APROXIMADO: 6,7KG.				
5	ANDADOR ORTOPÉDICO - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO POLIDO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; MANOPLA E CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA. - TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO 7/8" - EM ARCO - NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; - BASE FRONTAL COM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (1"VERTICAL; 3/4"HORIZONTAL); COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 3/4" E 7/8" NA POSIÇÃO HORIZONTAL, ENCAIXADOS ENTRE SI, COM UM PINO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO EM POSIÇÃO DE ABERTURA, ACOPLADOS COM PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS DE ALUMÍNIO LATERAIS; - TUBOS DE ALUMÍNIO 1" NA PARTE INFERIOR - BASES -, COM 06 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, NAS 04 BASES. - TAMANHO: ADULTO - VARIAÇÃO DE ALTURA: ALTURA MÍNIMA: 0,79M, E ALTURA MÁXIMA: 0,91M - PESO: 2,8KG - RESISTÊNCIA POR PEÇA: 130KG	UNID.	50	R\$ 324,44	R\$ 16.222,00
6	PAR DE MULETAS UNIVERSAL - ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM - PRATICIDADE E VERSATILIDADE: UM PRODUTO ATENDE MÚLTIPLAS ALTURAS - FULL SECURITY SYSTEM, GARANTE MAIOR ESTABILIDADE NA MARCHA E MENOR RUÍDO - APOIO DE MÃO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR A MULETA PRODUTO ORIGINAL DELLAMED, COM GARANTIA DE FÁBRICA E ENVIAMOS NOTA FISCAL MAIS INFORMAÇÕES: - PESO LÍQUIDO: 0,85KG; - APOIO AXILAR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - ATENDE PESSOAS COM ALTURA DE 1,34M ATÉ 1,93M; - APOIO AXILAR EM BORRACHA: MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE; - PONTEIRA DE BORRACHA COM ANEL METÁLICO INTERNO GARANTE MAIOR DURABILIDADE, MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E MARCHA MAIS SILENCIOSA. MEDIDAS: LARGURA: 21CM, COMPRIMENTO: 4,6CM, ALTURA (MÍN E MÁX): 95,5CM - 155,2CM VARIAÇÃO EM CM: PÉ - 9 NÍVEIS COM VARIAÇÕES DE 3CM DE CADA NÍVEL MÃO - 8 NÍVEIS COM VARIAÇÕES DE 4CM DE CADA NÍVEL AXILA - 3 NÍVEIS COM VARIAÇÕES DE 14,5CM DE CADA NÍVEL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNION ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA E APOIO DE MÃO EM TPR E APOIO DE AXILA RECOBERTO EM EVA, PINO CLICK EM AÇO. GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES. REGISTRO ANVISA: 80795950043	UNID.	50	R\$ 195,83	R\$ 9.791,50
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	900	R\$ 35,77	R\$ 32.193,00
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1000	R\$ 36,32	R\$ 36.320,00
9	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
10	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1500	R\$ 33,70	R\$ 50.550,00
11	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG (ROUPA ÍNTIMA): FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1000	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00
12	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG (PACOTÃO COM 38 UNIDADES): FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	PCT	1000	R\$ 58,35	R\$ 58.350,00

8.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, os fornecedores consultados encontram-se dispostos no relatório das pesquisas de preços, juntado aos autos do processo, não sendo divulgado no presente ETP, para salvaguardar o nome e o valor dos produtos de cada proponente, já que a publicação do presente estudo poderá ser disponibilizada nos portais de Transparência/plataforma eletrônica.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de produtos do tipo fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros, para atendimento das pessoas carentes do município de Ararendá-CE. A contratação dos produtos em comento visa promover qualidade de vida adequada as essas pessoas, permitindo-lhes viver com dignidade e conforto. Ao adquirir as fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros, o município está cumprindo sua responsabilidade de proteger e promover esses direitos fundamentais, onde torna-se evidente a importância e a necessidade destes insumos e de diversos tamanhos, inclusive para crianças fornecendo-lhes assistência a população carente, uma vez que essa medida trará benefícios econômicos a longo prazo as famílias do município, reduzindo os custos de saúde e melhorar a qualidade de vida a população Ararendaense em estado de incontinência. Considerando que a Unidade Administrativa não possui saldo suficiente nos contratos vigentes para o objeto em questão, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos/bens, bem como ser capaz de realizar as entregas nos prazos estabelecidos neste documento de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, **cadastrar-se no Sicafe** e atender os demais requisitos dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS** com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento de menor preço por **item**, com regime de execução/modo de fornecimento de forma **FORMA PARCELADA**.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.3. Os estudos concluem se, que o agrupamento do objeto não é a melhor solução para a contratação, visto que a sua junção é menos eficiente técnica e economicamente, e pode representar perda de economia de escala, portanto, optamos pelo PARCELAMENTO do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Redução de custos pela grande quantidade de produtos a ser adquiridos;

11.1.2. Aumentar a disponibilidade de atendimento os serviços da Secretaria do Trabalho e Ação Social;

11.1.3. Tornar possível a execução dos serviços essenciais na compra de produtos do tipo fraldas geriátricas, colchões, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas entres outros, para atender as necessidades das pessoas carentes do município;

11.1.4. Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas;

11.1.6. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

11.1.8. Mitigar chances de retardamento das atividades social que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços por falta de produtos adequados como fraldas descartáveis geriátricas para adulto e fraldas infantil.

11.1.9. Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

11.1.11. Economicidade em utilizar o critério de menor preços divididos em cotas “exclusiva a ME/EPP/EQUIPARADAS” em atendimento ao tratamento diferenciado as ME/EPP/COOPERATIVAS,

conforme LC nº 123/2006, bem como aos preceitos de Sustentabilidade Social e Econômica, visando à contratação de mais de uma empresa para os produtos de mesma natureza;

11.1.2. Oferecer um aporte de insumos adequados que favoreçam boas condições de saúde aos idosos e crianças do município em estado de incontinência urinária e fecal;

11.1.4. Dar continuidade ao apoio que vem oferecendo as famílias assistidas pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do município.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

12.1. Não haverá dependência de serviços ou instalações em decorrência do fornecimento do referido produto na aquisição em comento, portanto a presente contratação configura-se em aquisição CORRELATA.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

13.1. Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Equipe de Planejamento:

14.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante (s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.



Equipe de Planejamento

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES



PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO

	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Baixa Qualidade dos Fornecedores		
Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Fornecimento de serviços ou produtos de baixa qualidade pode comprometer o projeto.		
Ações Preventivas		Responsável
Implementar critérios rigorosos de seleção e avaliação dos fornecedores.		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer contratos com cláusulas que permitem a rescisão por não conformidade.		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Risco Alto - Falta de Fornecedores Capacitados		
Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta
Dano		
Dificuldade na contratação de fornecedores com capacidade técnica e estrutural adequada.		
Ações Preventivas		Responsável

Promover eventos e treinamentos para capacitar potenciais fornecedores locais.	SECRETARIA COMPETENTE	
Mapear previamente o mercado para identificar fornecedores em potencial.	SECRETARIA COMPETENTE	
Ações de Contingência	Responsável	
Ampliar a pesquisa de mercado para outras regiões próximas.	SETOR DE COMPRAS	
Desenvolver parcerias com órgãos que promovam o desenvolvimento de fornecedores locais.	SECRETARIA COMPETENTE	
Risco Médio - Desistência dos Fornecedores Durante a Execução		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Interrupção do fornecimento durante o projeto, causando atrasos e possíveis perdas financeiras.		
Ações Preventivas	Responsável	
Estabelecer penalidades contratuais para desistências sem justificativa válida.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Monitorar regularmente o desempenho e a satisfação dos fornecedores.	SECRETARIA COMPETENTE	
Ações de Contingência	Responsável	
Manter uma lista de fornecedores reserva para contratação imediata.	SECRETARIA COMPETENTE	
Ajustar planos de contingência rapidamente em caso de desistência.	SECRETARIA COMPETENTE	

Ararendá - CE, 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações